

LEI MUNICIPAL Nº 3.952

Concede auxílio financeiro as Creches da Vila São Sebastião e da Vila Santa Terezinha, no valor de NCZ\$ 25.000,00 para cada uma.

RUY GABRIEL CARRARD, VICE-PREFEITO MUNICIPAL no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro no valor de NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos) as Creches da Vila São Sebastião e da Vila Santa Terezinha, mantidas pela Caritas Paroquial Nossa Senhora de Fátima - Caritas Diocesana de Passo Fundo, sendo NCZ\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos) para cada uma, a ser pago no exercício de 1990, para encargos com sua manutenção.

Art. 2º - A despesa decorrente deste auxílio correrá a conta da rubrica seguinte, do Orçamento para 1990:

1200 - Encargos Gerais do Município

1201 - Encargos Gerais do Município

Atividade 2.054 - Encargos Gerais do Município

Rubrica 3.1.3.3 - Encargos-CORSAN, CRT e outros

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

a) RUY GABRIEL CARRARD

PREFEITO em Exercício

a) DIRCEU ANTONIO LOEFF

Sec. Mun. Administração